

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 108

Concede permissão de uso de bem imóvel, localizado no Núcleo Habitacional São Cristóvão, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 108, § 3º, combinado com o art. 18, inciso III, da Lei Complementar nº 2, de 18.06.73 (Lei Orgânica dos Municípios);

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de Central Telefônica Comunitária, pela TELEPAR, a fim de atender a demanda de terminais residenciais, no Núcleo Habitacional São Cristóvão, desta cidade,


### DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso, por prazo indeterminado, pela Telecomunicações do Paraná S/A.- TELEPAR, do imóvel distante da data 20 da quadra 10 do Núcleo Habitacional São Cristóvão; com área de 65,00m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Município de Umuarama, com o fim específico de instalar equipamentos da Central Telefônica Comunitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de junho de 1985.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

2

512

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1782 de 14/08/85

*Surfanceur*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

área de 65,00M<sup>2</sup>, distante da data 20 da quadra 10 do Núcleo Habitacional São Cristóvão - Umuarama Pr.

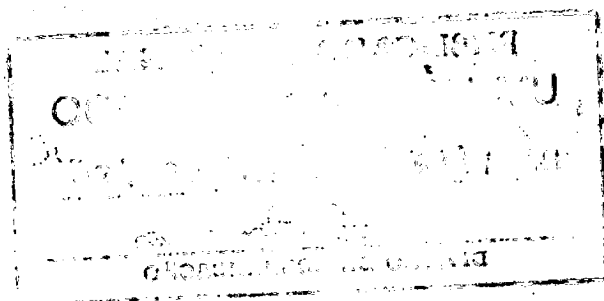
LIMITE E CONFRONTAÇÃO

NORDESTE :- Confronta o restante da data 20, com extensão de 13,00 metros .

SUDESTE :- Confronta parte da data 19, com extensão de 5,00 metros.

SUDOESTE :- Limita com a rua "F" com extensão de 13,00 metros.

NOROESTE :- Limita com a rua "C" com extensão de 5,00 metros.



ÁREA = 65.00 M<sup>2</sup>, DESTACADA DA DATA  
Nº 20, DA QUADRA Nº 10 -  
NÚCLEO HABITACIONAL S. CRISTOVÃO

UMUARAMA

62º 21' SE

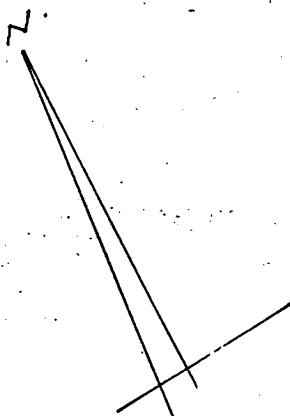
RUA A

	1 13.00	2	3	4	5	6
19.00	20					
13.00	19	18	17	16	15	

RUA F

27º 39' NE

RUA C



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

*[Handwritten Signature]*

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ORBA. D